LEI Nº 177/04
Data: 08/12/2004

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotação Orçamentária, e dá Outras providências.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2004, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00292-012 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3370.36.00.00 c/ 650 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.. R$ 150,00
3390.30.00.00 c/ 690 – Material de Consumo ..... R$ 28.450,00
3390.39.00.00 c/ 730 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00

06.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.00542-020 – Manutenção do Ensino Fundamental
3390.11.00.00 c/ 1100 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.. R$ 30.000,00
3390.33.00.00 c/ 1120 – Passagens e Despesas de Locomoção.. R$ 28.000,00

12.361.00572-023 – Manutenção da Merenda Escolar
3390.32.00.00 c/ 1180 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 2.100,00

12.361.00572-023 – Manutenção do Transporte Escolar
3390.36.00.00 c/ 1190 Material de Consumo ..... R$ 6.300,00

12.361.00591-009 – Melhoria nas condições físicas das escolas
4490.51.00.00 c/ 1220 – Obras e Instalações..... R$ 40.000,00
Total.....R$ 138.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.00072-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3390.30.00.00 c/ 0110 – Material de consumo..... R$ 600,00
3390.33.00.00 c/ 0120 – Passagens e despesas de locomoção..... R$ 1.000,00

03.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.00082-004 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3190.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0292-012 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3170.34.00.00 c/ 640 – Outras Desp. Pessoal Cont. Ter. Mão Obra R$ 1.900,00
3370.39.00.00 c/ 660 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.700,00
3390.36.00.00 c/ 720 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

05.03 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.00362-014 – Manutenção dos Serviços Assistenciais
3190.11.00.00 c/ 0830 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.... R$ 3.000,00

06.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.00572-023 – Manutenção do Transporte Escolar
3390.36.00.00 c/ 1200 Outros Serv. Terc. Pessoa Física..... R$ 2.000,00
3390.39.00.00 c/ 1210 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

07.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00862-029 – Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipal
3190.11.00.00 c/ 1520 – Venc. e Vantagens Ficas Pessoal Civil... R$ 17.000,00

07.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.00902-030 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3190.11.00.00 c/ 1600 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil... R$ 40.000,00
3390.30.00.00 c/ 1610 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3390.39.00.00 c/ 1640 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

15.451.01161-017 – Construção do Terminal Rodoviário
4490.51.00.00 c/ 1680 – Obras e Instalações..... R$ 3.900,00

08.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.01052-031 – Manutenção das Atividades Agrícolas
3190.11.00.00 c/ 1720 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil... R$ 10.000,00

20.604.01171-020 – Construção do Matadouro Municipal
4490.51.00.00 c/ 1800 – Obras e Instalações..... R$ 33.600,00

09.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇO
22.661.01092-032 – Manutenção das Atividades Industriais
3190.11.00.00 c/ 1820 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil ..... R$ 3.400,00

90.99 – Reserva de Contingência
99.9999.99990-005 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00 c/ 2000 – Reserva de Contingência..... R$ 2.900,00
Total **R$ 138.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 08 de dezembro de 2004.

Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal